



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 013/97

Dispõe sobre a doação, ao Patrimônio Público de imóvel urbano e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Delfinópolis APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, bem imóvel, localizado no perímetro urbano de Delfinópolis, objeto da matrícula R-5-M.10.376, da Serventia Registral da Comarca de Cássia.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos notariais e de registro serão de responsabilidade do Município de Delfinópolis, lançadas à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, aos 18 de Março de 1.997.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS


- Maria Fátima de Andrade Rosa -
= Presidenta =